



# CARTA DE SERVIÇOS

## Câmara Municipal de Inúbia Paulista – SP

2023

## **SUMÁRIO**

1.	Apresentação da Carta de Serviços.....	1
2.	A Câmara Municipal e os Vereadores.....	2
3.	Atividades Legislativas .....	5
4.	Cidadão	
4.1	Portal da Transparência.....	10
4.2	Serviço de Informação .....	11
4.3	Ouvidoria.....	12

## **1. Apresentação da Carta de Serviços**

### **- O que é a Carta de Serviços?**

A Carta de Serviços é um instrumento de divulgação aos cidadãos dos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelos diversos órgãos da Administração Pública, e foi instituída pelo artigo 7º da Lei Federal nº 13.460. É um mecanismo de proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Isso porque é um documento que visa facilitar o contato entre o ente público e a sociedade, mostrando inclusive os caminhos que um cidadão possui para acessar os serviços.

Dessa forma, a presente Carta de Serviços apresentará os serviços prestados pela Câmara Municipal de Inúbia Paulista, para melhor conhecimento da população.

## 2. A Câmara Municipal e os Vereadores

### - O que é uma Câmara Municipal?

De forma simplificada, uma Câmara Municipal é o órgão legislativo dentro do Município, fortalecido especialmente após a Constituição Federal de 1988. É um dos poderes que, num sistema de freios e contrapesos, tem por objetivo garantir a democracia. Em razão disso, possui as seguintes funções:

**- Legislativa:** elaboração de leis e outras proposituras, o que compreende Emendas à Lei Orgânica, Projetos de Lei Complementares e Ordinárias, etc.

**- Fiscalizadora:** fiscalizar a conduta político-administrativa dos agentes políticos;

**- Controle Externo:** a Câmara Municipal é responsável pela análise e apreciação do Parecer do Tribunal de Contas Estadual em relação às Contas do Poder Executivo;

**- Julgadora:** julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os vereadores em processos de cassação de mandatos;

**- Administrativa:** em relação a seus serviços internos.

Referido Poder é composto pelos vereadores, que são eleitos diretamente pelo povo, para um mandato (Legislatura) de 04 anos.

No município de Inúbia Paulista, a Câmara Municipal, localizada na Avenida Campos Sales, nº 113 – Fundos, com entrada paralela ao Paço Municipal, é composta por 09 (nove) vereadores.

O Vereador desenvolve diariamente atividades relacionadas às funções legislativas municipais e fiscalizatórias do Poder Executivo Municipal. Para tanto, apresentam proposições, nos termos do Regimento Interno, além de se reunirem para o desenvolvimento dos trabalhos das Comissões (Permanentas ou Temporárias).

Para acompanhar o trabalho de cada vereador, é só clicar na foto respectiva na página inicial do nosso site.

#### **- Da Mesa Diretora**

A Mesa Diretora é eleita pelos vereadores para um mandato de 02 anos consecutivos (biênio), vedada a reeleição para o mesmo cargo para o biênio subsequente (mesmo que em nova legislatura). É composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

A Mesa da Câmara tem qualidade de órgão diretor, e, dessa forma, se incumbe da direção tanto dos trabalhos legislativos quanto dos serviços administrativos da Câmara.

A composição da Mesa Diretora em exercício pode ser visualizada no link a seguir:

<https://camarinubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T0dVPU9EZz1PVFk9T0RZPU9UZz0=>

### **3. Atividades Legislativas**

#### **- Das Comissões**

As Comissões são órgãos internos da Câmara Municipal destinados a estudar, investigar e apresentar conclusões ou sugestões em relação ao que for submetido à sua apreciação.

Na prática, se envolvem no planejamento e acompanham a execução das políticas públicas nas mais diversas áreas do município, respeitadas suas competências.

No mais, as Comissões também emitem parecer sobre os projetos de lei submetidos ao rito ordinário que se relacionem com as temáticas de sua competência.

As Comissões Permanentes são 05 (cinco), nos termos do Regimento Interno: Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade; Obras, Serviços Públicos e Planejamento; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

A composição e os trabalhos das Comissões, em reuniões, podem ser acompanhados no link a seguir:

[https://camarinubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T0RRPU9UST1PV  
EE9T0dVPU9UZz1PV0U9T1RZPU9HVT1PV009](https://camarinubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T0RRPU9UST1PVEE9T0dVPU9UZz1PV0U9T1RZPU9HVT1PV009)

O Regimento Interno da Casa também prevê a constituição de Comissões Temporárias, que são constituídas com finalidades especiais. Elas podem ser: Comissões de Assuntos Relevantes, Comissões de Representação, Comissões Processantes e Comissões Especiais de Inquérito. Referidas Comissões se extinguem ou com o término da Legislatura ou quando atingidos os fins para os quais foram constituídas.

### **- Das Sessões**

As Sessões da Câmara podem ser ordinárias, extraordinárias ou solenes, e podem ser acompanhadas presencialmente no Plenário desta Casa de Leis.

As Sessões Ordinárias são realizadas na primeira segunda-feira do mês e na primeira segunda-feira da segunda quinzena de cada mês. Em caso de feriado ou ponto facultativo, a Sessão é transferida para o primeiro dia útil subsequente.

O Calendário das Sessões é divulgado nos primeiros dias do ano, por ofício da Presidência, a toda comunidade, e também pelo Site da Câmara, no link a seguir:

<https://camarainubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=227>

A Pauta de cada Sessão Ordinária fica disponível em até 48 horas antes da realização da Sessão. Para consultar **a pauta das sessões ordinárias**, consulte:

[https://www.camarainubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T1RFPU9EUT1PVGc9T1RrPU9EWT1PV0U9TmhnPU9UYz1PVGc9&notin=&tipo\\_se\\_s=3](https://www.camarainubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T1RFPU9EUT1PVGc9T1RrPU9EWT1PV0U9TmhnPU9UYz1PVGc9&notin=&tipo_se_s=3)

A convocação dos vereadores para Sessões Extraordinárias, em regra, ocorre 24 horas antes do início da Sessão, sendo a pauta disponibilizada em seguida da convocação. Para consultar **a pauta das sessões extraordinárias**, consulte:

[https://www.camarainubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T1RFPU9EUT1PVGc9T1RrPU9EWT1PV0U9TmhnPU9UYz1PVGc9&notin=&tipo\\_se\\_s=2](https://www.camarainubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T1RFPU9EUT1PVGc9T1RrPU9EWT1PV0U9TmhnPU9UYz1PVGc9&notin=&tipo_se_s=2)

Com a publicação da Resolução Legislativa nº 01/2021, as Sessões passaram a ser transmitidas por meio da página da Câmara no Facebook.

As Sessões Ordinárias são compostas de 03 (três) partes: Expediente, Ordem do Dia e Explicações Pessoais.

O Expediente é o momento da Sessão destinado à leitura e votação da Ata da Sessão anterior, à leitura de matérias recebidas, à leitura, discussão e votação de pareceres, requerimentos e moções, à apresentação de proposições pelos Vereadores e ao Uso da Tribuna.

Ordem do Dia é a fase da Sessão na qual são discutidas e deliberadas as matérias previamente organizadas em pauta.

Explicação Pessoal é a fase destinada à manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

As Sessões Extraordinárias contam apenas com a Ordem do Dia.

O Uso da Tribuna por cidadãos é disciplinado por Resolução Legislativa de 1989, e ocorre ao fim da Sessão Ordinária, pelo período de 10 (dez) minutos. É necessária inscrição prévia, devendo o solicitante atender as seguintes exigências: ser eleitor no município, se inscrever na Secretaria com antecedência mínima de 48 horas, e indicar expressamente a matéria a ser exposta. Será sempre observada a ordem de inscrição.

#### **- Da tramitação das proposituras**

Todas as proposituras apresentadas são submetidas a regular tramitação e podem ser acompanhadas pelo site da Câmara, desde o protocolo, na aba localizada na parte superior da página, denominada “Processo Legislativo”. Ao colocar o cursor sobre “Processo Legislativo”, aparecerão as diversas opções de proposituras para serem consultadas.

Podem ser consultadas também no link a seguir:

<https://www.camarainubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T0RNPU9UZz1PVFk9T0RnPU9EWT1ObVE9T1RBPU9UVT1PV1E9T1dRPU9XRT1OMIE9T1dZPU9XVT1PV1k9WVRBPVIUUT1PV009WVRjPVIXRT1ZVGM9T1RnPvixRT0=>

#### **- Da legislação**

As leis são oriundas de projetos que passaram por todo o processo de tramitação e, posteriormente, foram sancionadas ou vetadas pelo Prefeito. As que foram vetadas podem, ainda, ter o veto derrubado pela Câmara.

As leis municipais podem ser consultadas em:

<https://www.camarainubiapaulista.sp.gov.br/?pag=T0RNPU9UZz1PVFk9T0RnPU9EWT1ObVE9T1RBPU9UVT1PV1E9T1dRPU9XRT1Oems9T1RJPU9UZz1ZVEk9>

## 4. CIDADÃO

### 4.1 PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

O Portal de Transparência é uma ferramenta que possibilita ao cidadão, de forma livre (sem senhas ou outros entraves) acompanhar como o dinheiro público destinado à Câmara Municipal – o chamado duodécimo - é utilizado.

Traz, ainda, informações relacionadas à gestão pública – como atos administrativos, licitações, contratos, servidores, etc.

Tal medida busca materializar a gestão participativa, ou seja, possibilitar que o cidadão tenha dados suficientes para poder opinar sobre os gastos e investimentos públicos.

O Portal conta com ferramenta de busca, gráficos e diversos formatos de exportação de dados, de forma a facilitar o uso pelo cidadão, e efetivar sua função principal.

O Portal está disponível em:

<http://portaltransparencia.camarainubiapaulista.sp.gov.br:8079/transparenciaCamara/>

## 4.2 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão é uma ferramenta que permite ao usuário solicitar informações e documentos à Câmara Municipal.

É medida que veio consolidar a Lei Federal nº 12.527/2011, que teve o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso, pelos cidadãos, às informações públicas, previsto no artigo 5º da Constituição Federal.

O acesso à informação mais uma medida para possibilitar a participação da participação popular nas ações governamentais, sendo importante para a consolidação da democracia.

No âmbito desta Casa, foi regulamentado pela Resolução Legislativa nº 01/2015, com alterações.

Assim, as informações podem ser solicitadas pessoalmente, por carta, por e-mail ([camara@camarinubiapaulista.sp.gov.br](mailto:camara@camarinubiapaulista.sp.gov.br)), pelo telefone (18) 3556-1255, ou pela internet, no site da Câmara, no link a seguir:

<https://www.camarainubiapaulista.sp.gov.br/esic/>

O prazo para resposta é de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 dias.

#### **4.3            OUVIDORIA**

A Ouvidoria é um instrumento de comunicação entre a sociedade/o cidadão e a Câmara Municipal. É um canal por meio do qual o interessado pode apresentar solicitações, elogios, reclamações, denúncias, sugestões, etc. relacionadas ao funcionamento da Câmara Municipal.

Criada no âmbito desta Casa desde 2017, pela Resolução Legislativa nº 02/2017, essa ferramenta vem exatamente com o fim de concretizar o princípio da gestão participativa.

O cidadão pode utilizar quaisquer meios para entrar em contato com a Ouvidoria (presencialmente, telefone, e-mail), existindo canal próprio no site da Câmara exatamente para fins de proteção das manifestações, caso haja algum conteúdo sensível.

O canal próprio está disponível no link a seguir:

<https://www.camarainubiapaulista.sp.gov.br/ouvidoria/>

O prazo para resposta é de 30 dias, prorrogável por igual período.